

NORMAS DO CONCURSO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 EDITAL Nº 002/2024 – COREME SISNOR

A Comissão de Residência Médica - COREME do SISNOR – Sistema Integrada de Saúde do Norte do Paraná – Hospital Center Clínicas no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Que receberá inscrições para realização do Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2024 no período de 16/01 a 07/02 de 2024**.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão noturno e/ou finais de semana, os programas tem duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida.

Para admissão em qualquer programa de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção pública estabelecido neste edital, através da SISNOR, instituição credenciada que oferece os Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

O processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.

O processo seletivo público é destinado única e exclusivamente à seleção de candidatos aos programas de residências ofertados pelas Instituições devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Residência Médica – CNRM.

Desse modo, a aprovação não ocasionará a formação de vínculo empregatício com a SISNOR ofertante do programa de residência médica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem, devendo, para tanto, consultar o Edital disponível na página eletrônica.
- b. Este processo seletivo é destinado aos médicos formados ou formandos em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 28/02/2024, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- c. Para participação no Processo de Seleção, o participante deverá observar os requisitos obrigatórios para cada tipo de Programa de Residência Médica, quais sejam:

I - Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

II - Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.4 Nos termos do artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005, é vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade.

A Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena do ato autorizativo pela CNRM.

1.5 A inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

1.6 Todos os editais, comunicados e demais publicações relacionados a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico da SISNOR <https://centerclinicas.com.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília.

O Processo de Seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL - VAGAS 2024		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	16/01 a 07/02/2024	se atentar às regras no item 6.1
Homologação	09/02/2024	www.centerclinicas.com.br
Prova Objetiva	15/02/2024	Hotel Santa Maria - Rua Harrison José Borges 1000, Campo Mourão, PR. Às 8:00 horas da manhã.
Divulgação do Gabarito Prova	15/02/24	www.centerclinicas.com.br (período da tarde)
Recurso	16/02/24	Conforme item 9.1
Resultado do Recurso	19/02/24	Conforme item 9.5
Resultado Final	20/02/24	www.centerclinicas.com.br
Matrícula	22 e 23/02/2024	Conforme item 11.1
Convocação de Suplentes	26/02/24	Observar item 11.5
Início do Programa	01/03/2024	www.centerclinicas.com.br

2.1 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar o Edital disponível na página eletrônica.

2.2 Quaisquer alterações no Processo Seletivo serão divulgadas através da publicação de aditivos de edital, no site

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.2 A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em 01 (uma) fases; Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva) sendo de caráter classificatório:

- 1ª Fase Única: Prova Objetiva

3.3 Os programas serão desenvolvidos nas dependências do Hospital Center Clínica de Campo Mourão.

4. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

4.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em 2 (duas) ou mais especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). Conforme vagas disponíveis abaixo:

4.2 Áreas de Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Ortopedia Acesso Direto*	02	03 anos	Aprovado

*programa terá bolsa adicional além da bolsa normatizada por legislação

4.3 Áreas de Pré-Requisito:

4.4 Especialidade com Exigência de pré-requisito em Clínica Médica, é necessário ter concluído ou estar no último ano do programa com conclusão em fevereiro de 2024, devidamente reconhecido pelo CNRM.

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Cardiologia Pré Requisito em Clínica Médica	02	02 anos	Aprovado

4.5 Ao médico residente é assegurado a bolsa de estudos de direito conforme Lei nº 6932 de 07 Julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

4.6 Conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS), por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021, é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

4.7 As bolsas que não sejam subsidiadas pelo governo federal, a instituição se responsabilizará por seu pagamento, sendo seu desconto aplicado na forma da lei, conforme mencionado acima.

Parágrafo Único: O programa de Ortopedia e Traumatologia terá uma bolsa adicional no valor da bolsa normatizada por legislação, onde seu desconto será aplicado na forma da lei, conforme mencionado no item 4.6.

5. PONTUAÇÃO DO P PRMGFC

5.1 Terá direito à pontuação adicional o candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, devidamente comprovado, com diploma de conclusão de 2 anos.

5.2 O candidato receberá pontuação adicional na nota na fase final da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 17/2022, de 21 de dezembro de 2022.

5.3 O requerimento de solicitação de pontuação deverá ser preenchido, datado e assinado (Anexo I), juntamente com um dos documentos mencionados a seguir:

- a) O candidato que já concluiu o PRMGFC deverá encaminhar o Certificado de conclusão do PRMGFC (frente e verso), emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, o ANEXO I deste Edital;
- b) O candidato que está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar os comprovantes que demonstrarem claramente que está frequentando o Programa, com data de término até o dia 29 de fevereiro de 2024 (último dia antes do início da Residência Médica em 2024) e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, o ANEXO I deste Edital;

5.3 Para obter a pontuação, o candidato deverá, preencher a Solicitação de Pontuação (ANEXO I) enviando juntamente com a documentação comprobatória no envio de Documentos para Avaliação Curricular.

5.4 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, observar todos os itens acima deste edital. Não cabe pedido posterior.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital bem como em seus aditivos, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.2 As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **16 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico disponível no site da instituição, **segundo o procedimento abaixo que exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:**

- a. Preenchimento do Formulário de inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico www.centerclinicas.com.br
- b. Impressão do boleto para recolhimento e pagamento da taxa de inscrição;
- c. Impressão da Ficha de Inscrição após concluir seu preenchimento;
- d. Encaminhamento da ficha de inscrição para o email da Coreme com comprovante de pagamento da taxa.

6.2.1 A documentação deverá ser encaminhada para o email da Coreme até o dia 07 de fevereiro de 2024, Não haverá dilatação coreme@centerclinicas.com.br com Assunto: Inscrição.

6.2.2 Caso o candidato não realize o envio da documentação no período anteriormente estabelecido não haverá homologação de sua inscrição.

6.2.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **07 de fevereiro de 2024** através de:

Depósito Bancário: Banco Sicredi – 748
Agência: 0726
Conta Corrente: 38841-1

Transferência PIX: chave CNPJ 06.353.041/0001-48 - favorecido CENTER CLINICAS / SISNOR

6.2.4 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

6.2.5 No caso de desistência da inscrição após o pagamento, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6.2.6 A falta de pagamento da taxa de inscrição, importa na **NÃO** efetivação da inscrição.

6.3 Critérios da Apresentação da Documentação:

Para realização da Inscrição, os candidatos deverão enviar o curriculum lattes com foto e data atualizada e a documentação solicitada nos itens 6.3, acesso direto OU pré-requisito, seguindo a ordem abaixo:

- a. Ficha de Inscrição assinada, datada e com foto 3x4 anexa ao local indicado;
- b. Cópia do Comprovante de Pagamento;
- c. Solicitação de pontuação PRMGFC, se for o caso;
- d. Documentos pessoais, conforme item 6.4 (acesso direto OU pré-requisito);
- e. Curriculum lattes atualizado (não há necessidade dos certificados);

Os documentos deverão estar em um único arquivo em pdf, na ordem supracitada e enviado por email conforme item 6.2.1 coreme@centerclinicas.com.br com Assunto: Inscrição.

6.4 Documentação Necessária para Inscrição do Programa:

I. Documentos exigidos para inscrição no Programa de Acesso Direto:

- a. Fotocópia simples do Diploma do Curso de Medicina OU Declaração de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina (data máxima de 31 de janeiro de cada ano), devendo constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC;
- b. Fotocópia simples Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM (aos recém-formados, enviar comprovante junto ao CRM);
- c. Candidato com revalida com comprovação até data da inscrição;
- d. 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento online);
- e. Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;
- f. Solicitação de Pontuação PRMGFC preenchida com declaração comprobatória, se for o caso (anexo I);
- g. Curriculum Lattes atualizado.

II. Documentos exigidos para inscrição no Programa de Pré-Requisito:

- a. Fotocópia simples do Diploma de Especialidade OU Declaração de término da Residência Médica OU Declaração Original de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica nominada no item pré-requisito, emitida há menos de 03 meses;
- b. Fotocópia simples Carteira do CRM;
- c. 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento online);
- d. Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;
- e. Curriculum Lattes atualizado.

6.4.1 A ausência de qualquer dos documentos acima especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da prova objetiva;

6.5 Do Atendimento Especial:

Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova. Para tanto o candidato deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

§ 1º A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência ou Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser enviado mediante protocolo via email da COREME, através do endereço coreme@centerclinicas.com.br com Assunto: Concurso Atendimento Especial.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá apresentar solicitação específica, para adoção das providências necessárias, observando o seguinte procedimento:

- I. Apresentar-se, com, no mínimo, 1/2 (meia) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;
- II. Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo;
- III. A candidata que não levar acompanhante não será autorizado a se ausentar para amamentação;
- IV. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo da SISNOR – Hospital Center Clínicas, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- V. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;
- VI. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, devendo o responsável indicado pela candidata aguardar em local designado pela Comissão do Processo Seletivo;
- VII. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.6 Da Homologação das Inscrições:

A homologação das inscrições será publicada por meio de edital específico no dia **09 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico www.centerclinicas.com.br

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Acesso Direto**, conforme as vagas dispostas no item 4.2, será realizada em uma única Etapa, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- Fase única: Prova Objetiva - escrita - peso 10 (dez)

7.2 Da Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva)

Prova objetiva terá peso 10 (dez) e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e (4) quatro alternativas identificadas pelas letras **A, B, C e D** de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

O não comparecimento do candidato na prova objetiva, acarretará a desclassificação.

7.2.1 Acesso Direto: Para as especialidades definidas no subitem 4.2 a Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva) será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo conforme Resolução CNRM 17 de 21 de dezembro de 2022, distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro a seguir:

Art. 22 Para ingresso aos Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, a prova da primeira fase - Avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos, com questões objetivas - deverá constar igual número de questões com conteúdo proporcionais, abordando temas compatíveis com as exigências da conclusão do curso de graduação em Medicina, a saber:

I - Clínica Médica;

II - Cirurgia Geral;

III - Pediatria;

IV - Obstetrícia e Ginecologia;

V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

Parágrafo Único. Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência deverão ser abordados.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	05
Cirurgia Geral	05
Ginecologia e Obstetrícia	05
Medicina Preventiva e Social	05
Pediatria	05
Total de Questões da Prova	25

7.2.2 Pré-Requisito: Para a especialidade definida no subitem 4.3 a Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conteúdo específico, conforme quadro abaixo:

CONTEÚDO ABORDADO NO PRÉ-REQUISITO	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20

7.2.3 Duração: 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta).

7.2.4 Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 01 (uma) hora.

7.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

8. DA PROVA OBJETIVA - DO LOCAL E DATA DE PROVA

- a. A prova objetiva será realizada, no dia **15 de fevereiro de 2024** às 8:00 horas no Hotel Santa Maria - Rua Harrison José Borges 1000, na cidade de Campo Mourão, PR.
- b. A duração da Prova será de 2 horas e 30 minutos para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala;
- c. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto;
- d. Não serão aceitos documentos Digitais, Cópias ou Digitalizados;
- e. O candidato deverá trazer caneta na cor preta ou azul de tubo transparente para realização do prova.

- f. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- g. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. *O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.*
- h. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- i. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão;
- j. Após o início da prova: a saída do candidato da sala será após 01 (uma) hora do início da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor;
- k. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
- l. Rascunho de Gabarito (última página da prova) é a anotação do candidato e para que ele destaque e leve para posterior conferência;
- m. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso. O Gabarito da prova objetiva será publicado no site www.centerclinicas.com.br no dia **15/02 de 2024**, após a realização da prova.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva no dia 15/02, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito em 16/02, improrrogavelmente, das 8h às 13h no horário de Brasília, mediante protocolo via email da COREME, através do endereço coreme@centerclinicas.com.br, com Assunto: Concurso Recurso.

O Recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico www.centerclinicas.com.br

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

9.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relacionados ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentar rasura.

9.3 A Comissão de Exames da Residência Médica constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4 O prazo de resposta da Comissão de Exames da Residência Médica ocorrerá em no máximo dois dias úteis contados a partir da data do recebimento da interposição.

9.5 O candidato receberá um e-mail informando sobre a resposta do recurso em 19/02.

9.6 Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando os recursos analisados, se assim houver, no site www.centerclinicas.com.br.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida, dentro da opção de curso selecionada.

10.2 Os resultados finais dos candidatos aprovados na Seleção Pública serão divulgados por edital, publicado no site da instituição, no dia 20 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Não será fornecido resultado via telefone, mensagem SMS e WhatsApp ou e-mail.

10.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **22 a 23 de fevereiro de 2024**, no horário das 08h 11h30min e das 13h30min às 16:30h, no seguinte endereço:

Local de matrícula SISNOR – Hospital Center Clínicas - COREME
Hospital Center Clinicas de Campo Mourão – Sala da COREME Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070

11.2 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

11.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);
- Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado (site da Receita Federal);
- Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;
- Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- Carteira de Trabalho, (cópia simples das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea; Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- Fotocópia simples de comprovante de endereço atualizado; Cartão magnético de Conta Corrente, em nome do próprio residente ou comprovante contendo número da agência e conta.

A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação da SGTES/MS:

- Banco Bradesco (237);
 - Itaú (341);
 - Banco Santander (033).
- ✓ Considerações Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) Ministério da

Saúde

- Não podem ser contas:
- Do banco digital ITI (Itaú);
- Do banco digital NEXT (Bradesco);
- De conta pré-paga do Santander, chamada “Conta Super” (contas que iniciam com o número “77”).
- Caso o residente já possua conta corrente em um dos três bancos (033-SANTANDER, 237-BRADESCO e 341-ITAÚ) não será necessária a abertura de uma nova conta.
- A conta corrente informada deve ser uma conta ativa.
- A conta corrente deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conjunta).
- A conta corrente não pode ter limite para recebimento.
- A abertura das contas deve ser na modalidade CORRENTE, a fim de evitar atraso no pagamento ou rejeição bancária.

11.4 No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e do CPF do procurador. O modelo de procuração estará disponibilizado no site.

11.5 Na hipótese de **restarem vagas** nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado**, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

11.6 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2024, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.7 Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8 Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo da SISNOR – Hospital Center Clínicas, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2024, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11.9 O candidato matriculado poderá ser remanejado para um programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, desde que solicite o Cancelamento da Matrícula.

11.10 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.11 Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a Coreme poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS – Início do Programa

12.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2024 as 08hrs.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO – COREME SISNOR – Hospital Center Clínicas	Dia / Horário
Hospital Center Clinicas de Campo Mourão – Sala da COREME Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070	01/03/2024 - 08h.

12.2 Os residentes oficialmente matriculados nos Programas de Residência Médica da SISNOR – Hospital Center Clínicas, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação nas dependências do Hospital;
- c) Repouso anual/férias de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

12.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica**, no local informado no item 12.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

12.5 O candidato irá assinar Termo de Compromisso do Curso de Residência, o cadastro será iniciado após o dia 01/03/24.

12.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos.

12.7 Os (As) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME da SISNOR - Hospital Center Clínicas, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

12.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - COREME.

12.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Mourão, 16 de Janeiro de 2024.

Dr Pêrsio Achoa Claudino
Coordenador COREME

(Anexo I)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 002/2024

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter concluído o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento no CNRM, conforme Certificado de conclusão em anexo.

Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento no CNRM, conforme Parecer nº constante na cópia da declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 002/2024 da SISNOR através da Comissão de Residência Médica - COREME, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Campo Mourão,/...../ 2024.